



DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE RIO CLARO - ESTADO DO RIO DE JANEIRO

VEÍCULO OFICIAL DE COMUNICAÇÃO E PUBLICIDADE INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL Nº 1.179, DE 08 DE SETEMBRO DE 2022

ANO IV - Nº 821 - SEXTA-FEIRA, 6 DE MARÇO DE 2026

MEMBROS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Babton da Silva Biondi

Prefeito Municipal

Maria Augusta Monteiro Ferreira

Vice-Prefeita

Marcello Superchi

Procuradoria-Geral do Município

Mauro Costa

Controladoria-Geral do Município

Marcos Vinicius do Valle Alves

Secretaria Municipal de Governo

Tarcísio Silva dos Santos

Secretaria Municipal de Ordem Pública

José Claudio da Silva

Secretaria Municipal de Administração

Pedro Canisio Monteiro

Secretaria Municipal de Finanças

Alexandra Leone Peixoto

Secretaria Municipal de Previdência Social

Thais Isabelle de Carvalho

Secretaria Municipal de Educação

Júlio Cesar Rocha de

Camargo Castro

Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos

Robson de Oliveira Bastos

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, Obras e Serviços Públicos

José Vicente Alves de Almeida

Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura

Brindisi da Silva Biondi

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Cultura, Turismo, Eventos, Esporte e Lazer

Maria Augusta Monteiro Ferreira

Secretaria Municipal de Saúde

Confira nesta edição:

• TERMOS DE AUTORIZAÇÃO (página 2)

• EDITAIS - CMS (página 6)

• DECRETOS (página 8)

EDIÇÃO E DIAGRAMAÇÃO:

IMPRENSA OFICIAL MUNICIPAL

EDIÇÕES ANTERIORES DISPONÍVEIS EM: WWW.RIOCLARO.RJ.GOV.BR



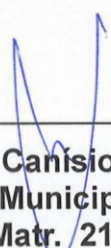
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CLARO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 017/2026 Processo de Despesas n.º 213/2026

Em face do que estabelece o art. 72, Inciso VIII, Parágrafo único da Lei Federal de Licitações e Contratos n.º 14.133/2021 e legislação suplementar, eu, Pedro Canísio Monteiro, Secretário Municipal de Finanças, Matr. n.º 21/307, nomeado pela Portaria n.º 006/2025, **torno público** para conhecimento de todos os interessados que com base nas documentações e fundamentações constantes aos autos do processo em questão, **AUTORIZO** à Dispensa de Licitação fundamentada no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021, que tem como objeto: **Aquisição de gêneros alimentícios destinados à realização de café comemorativo em alusão ao dia internacional da mulher**, em favor da empresa: Mercado Panaino LTDA., CNPJ sob o nº 29.813.201/0001-90, totalizando a sua proposta no valor de R\$ 725,80 (setecentose vinte e cinco reais e oitenta centavos). Maiores informações aos autos do referido processo armazenado nas dependências da Prefeitura Municipal de Rio Claro – RJ. Determino a sua publicação para que adquira a necessária eficácia.

Rio Claro-RJ, 06 de março de 2026.



Pedro Canísio Monteiro
Secretário Municipal de Finanças
Matr. 21/307



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CLARO
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO, OBRAS E
SERVIÇOS PÚBLICOS

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

DISPENSA N.º 016/2026 Processo de Despesas n.º 0150/2026

Em face do que estabelece o **Art. 75, inciso I**, da Lei Federal de Licitações e Contratos n.º 14.133/2021 e legislação suplementar, eu **ROBSON DE OLIVEIRA BASTOS**, Secretário Municipal de Planejamento Urbano, Obras e Serviços Públicos, Matrícula n.º: 20/659, nomeado pela Portaria nº 010/2025, torno público para conhecimento de todos os interessados que com base nas documentações e fundamentações constantes aos autos do processo em questão, **AUTORIZO** à Dispensa de Licitação, que tem como objeto: “Contratação de empresa especializada, para execução indireta, sob a modalidade de empreitada global – material e mão de obra – objetivando a implementação de melhorias e a realização de serviços de manutenção nas instalações da Procuradoria Geral do Município, localizada no imóvel sede da Prefeitura Municipal de Rio Claro”, em favor da empresa: **C C P PINELLA ENGENHARIA LTDA, CNPJ 25.005.700/0001-08**, totalizando a sua proposta no valor de: **R\$ 104.891,74** (cento e quatro mil oitocentos e noventa e um reais e setenta e quatro centavos). Maiores informações constam nos autos do referido processo armazenado nas dependências da Prefeitura Municipal de Rio Claro – RJ. Determino a sua publicação para que se adquira a necessária eficácia.

Rio Claro-RJ, 06 de março de 2026

ENG. ROBSON DE OLIVEIRA BASTOS
Secretário Municipal de Planejamento Urbano,
Obras e Serviços Públicos
Matrícula 20.659



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CLARO
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO, OBRAS E
SERVIÇOS PÚBLICOS

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

DISPENSA N.º 012/2026 Processo de Despesas n.º 0157/2026

Em face do que estabelece o **Art. 75, inciso I**, da Lei Federal de Licitações e Contratos n.º 14.133/2021 e legislação suplementar, eu **ROBSON DE OLIVEIRA BASTOS**, Secretário Municipal de Planejamento Urbano, Obras e Serviços Públicos, Matrícula n.º: 20/659, nomeado pela Portaria nº 010/2025, torno público para conhecimento de todos os interessados que com base nas documentações e fundamentações constantes aos autos do processo em questão, **AUTORIZO** à Dispensa de Licitação, que tem como objeto: “Contratação de empresa especializada, para execução indireta, sob a modalidade de empreitada global – material e mão de obra – objetivando a implementação de melhorias e a realização de serviços de manutenção nas instalações administrativas e garagem da Secretaria Municipal de Ordem Pública, localizada na Rua Ivo de Oliveira – Alambari – 1º Distrito – Rio Claro/RJ”, em favor da empresa: **C C P PINELLA ENGENHARIA LTDA, CNPJ 25.005.700/0001-08**, totalizando a sua proposta no valor de: **R\$ 129.811,01** (cento e vinte nove mil oitocentos e onze reais e um centavo). Maiores informações constam nos autos do referido processo armazenado nas dependências da Prefeitura Municipal de Rio Claro – RJ. Determino a sua publicação para que se adquira a necessária eficácia.

Rio Claro-RJ, 06 de março de 2026

ENG. ROBSON DE OLIVEIRA BASTOS
Secretário Municipal de Planejamento Urbano,
Obras e Serviços Públicos
Matrícula 20.659

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO****MUNICÍPIO DE RIO CLARO**

Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos

Fundo Municipal de Assistência Social

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2026.****Processo de Despesas nº 212/2026.**

Em face do que estabelece o Art. 72, Inciso VIII, Parágrafo único da Lei Federal de Licitações e Contratos n.º 14.133/2021 e legislação suplementar, eu, Júlio César Rocha de Camargo Castro, Secretário Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, Matrícula nº 20/597, nomeado pela Portaria n.º 009/2025, torno público para conhecimento de todos os interessados que com base nos atos e documentações aos autos do processo em questão, AUTORIZO à Dispensa de Licitação, fundamentada no Art. 75, Inciso II, que tem como objeto: Contratação de empresa especializada para realização de renovação de seguro para os veículos Nissan Versa Sense CVT e Fiat Toro Endurance, ambos para atendimento da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos e seus equipamentos, em favor da empresa PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, inscrita sob CNPJ nº 61.198.164/0001-60, totalizando a proposta o valor total de: R\$ 4.178,29 (quatro mil cento e setenta e oito reais e vinte e nove centavos). Maiores informações aos autos do referido processo armazenado nas dependências da Prefeitura Municipal de Rio Claro – RJ. Determino a sua publicação para que se adquira a necessária eficácia.

Rio Claro-RJ, 06 de março de 2026.


Fabricio Souza Silvério
Subsecretário de Assistência
Social e Direitos Humanos
Mat. 33/735
Júlio César Rocha de Camargo Castro
Secretário Municipal de Assistência
Social e Direitos Humanos
Matr.: 20/597



EDITAL Nº 002/2026

CONVOCAÇÃO DE ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS

Art. 1º- A Plenária do Conselho Municipal de Saúde de Rio Claro/RJ, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal 138, de sua criação, na data de 12/03/1991, e atualizada pela Lei Municipal 835, de 19 de setembro de 2016, no uso das competências estabelecidas na Resolução 453/12, em conformidade com deliberação 001/2026, da Reunião Ordinária, realizada no dia 10/02/2026, na Rua Vicente Panaíno, 458 - Rio Claro/RJ. **CONVOCA ENTIDADE NÃO GOVERNAMENTAIS** interessadas em **OCUPAR ou AGUARDAR VAGA** para ingressar no Conselho Municipal de Saúde de Rio Claro/RJ, de acordo com os seguintes critérios:

Art. 2º- As entidades **NÃO GOVERNAMENTAIS** interessadas deverão indicar 02(dois) representantes: 01(um) TITULAR e (um) SUPLENTE, através de ofício;

Art. 3º- As entidades **NÃO GOVERNAMENTAIS**, deverão apresentar as seguintes documentações:

- a) Registro da entidade do CNPJ atualizado;
- b) Cópia legível da Ata de Fundação e de Posse da Atual diretoria da entidade registrada em Cartório;
- c) Cópia legível do Estatuto Vigente, da Entidade, com registro em Cartório;
- d) Apresentação de Relatórios de Atividades, comprovem a participação social da entidade (palestra, cursos, bailes, reuniões, atividades esportivas, eventos em geral, fotos), principalmente, no caso de Associações Recreativas ou de Moradores;

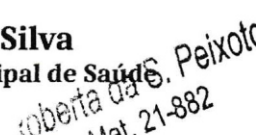
Art. 4º- Todas as cópias deverão estar legíveis;

Art. 5º- O prazo limite para entrega da documentação exigida, 09 de março de 2026, na sede do Conselho Municipal de Saúde das 9h as 12h- Rua Vicente Panaíno, 458, Centro, Rio Claro/RJ.

A entidade contemplada será informada através do **telefone(24)99850-7468 CMS**.

Rio Claro, 25 fevereiro de 2026.




Regina Célia da Silva
Presidente Conselho Municipal de Saúde

Roberta da S. Peixoto
Mat. 21-882



EDITAL Nº 003/2026

CONVOCAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DE SAÚDE DOS CONSELHOS REGIONAIS

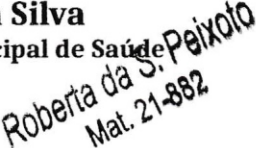
Art. 1º- A Plenária do Conselho Municipal de Saúde de Rio Claro/RJ, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal 138, de sua criação, na data de 12/03/1991, e atualizada pela Lei Municipal 835, de 19 de setembro de 2016, no uso das competências estabelecidas na Resolução 453/12, em conformidade com deliberação 001/2026, da Reunião Ordinária, realizada no dia 10/02/2026, na Rua Vicente Panaíno, 458 - Rio Claro/RJ. **CONVOCA OS PROFISSIONAIS DE SAÚDE DOS CONSELHOS REGIONAIS**, interessados em em pleitear vagas, para ingressar no Conselho Municipal de Saúde/RJ.

§ 1º: O processo de eleição da classe interessada, dar-se-ão a partir das inscrições, no período de 25 de fevereiro de 2026 a 09 de março de 2026, devendo ser entregue, na sede do Conselho Municipal de Saúde, localizada na Rua Vicente Panaíno, 458, Centro, Rio Claro-RJ, das 09hr às 12hr ou através do e-mail cms@rioclaro.rj.gov.br ou Whatsapp Oficial do CMSRC (24) 99850-7468

Art. 2º- A votação para o preenchimento das vagas dos profissionais de saúde, será realizada pelo Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Rio Claro, em Reunião Ordinária, no dia 10 de março de 2026 às 09:30, em sua Sede, localizada na Rua Vicente Panaíno, 458, Centro, Rio Claro-RJ.

Rio Claro, 25 fevereiro de 2026.




Regina Célia da Silva
Presidente Conselho Municipal de Saúde

Roberta da S. Peixoto
Mat. 21-882



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE RIO CLARO**

GABINETE DO PREFEITO

Av. João Batista Portugal, 230 – Centro - CEP: 27.460-000

DECRETO Nº. 4979, DE 05 DE MARÇO DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO CLARO/RJ, no uso de suas atribuições legais, fundamentado no Processo Administrativo nº. 0243/2026, conforme Edital do Concurso Público nº 001/2023,

R E S O L V E:

Art. 1º Os candidatos constantes do Anexo I foram oficialmente convocados, aqueles que não compareceram ou desistiram no prazo legal serão considerados desistentes.

Art. 2º Fica o Secretário Municipal de Administração, autorizado a convocar os concursados, obedecida à ordem de classificação no Concurso Público, para atender os cargos vagos na Administração Municipal.

Art. 3º Fica revogado o Decreto Municipal n º 4932, de 30 de janeiro de 2026.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Claro/RJ, 05 de março de 2026.

**Babton da Silva Biondi
Prefeito**



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE RIO CLARO**

GABINETE DO PREFEITO

Av. João Batista Portugal, 230 – Centro - CEP: 27.460-000

ANEXO I

DESISTENTES/NÃO COMPARECIMENTO:

NOME: VALÉRIA MARCELINO LARA TANNURE

CARGO: PEDAGOGO

CLASSIFICAÇÃO AMPLA CONCORRÊNCIA: 36

Data da Convocação: 12/01/2026

Data de Comparecimento: 14/01/2026

Data Desistência: 14/01/2026

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE RIO CLARO****GABINETE DO PREFEITO**

Av. João Batista Portugal, 230 – Centro - CEP: 27.460-000

DECRETO Nº. 4980, DE 05 DE MARÇO DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO CLARO/RJ, usando das atribuições legais que lhe confere a Legislação em vigor e, fundamentado art. 5º, Inciso I da Lei Municipal nº. 1.413, de 17 de dezembro de 2025;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 291.800,00 (duzentos e noventa e um mil e oitocentos reais), para os programas e dotações abaixo discriminados, de acordo com a Lei de Meios Vigente:

UNIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**FUNCIONAL: 02.1602.10.126.0014.2.059**

FICHA	CATEGORIA ECONÔMICA	FONTE	VALOR
151	3.3.90.40.99	2600000000	84.100,00
152	3.3.90.39.99	2600000000	86.700,00

FUNCIONAL: 02.1602.10.301.0014.2.065

FICHA	CATEGORIA ECONÔMICA	FONTE	VALOR
149	3.1.90.11.42	1600000000	100.000,00

FUNCIONAL: 02.1602.10.302.0014.2.122

FICHA	CATEGORIA ECONÔMICA	FONTE	VALOR
058	3.1.71.00.00.01	1500100200	11.000,00

FUNCIONAL: 02.1602.10.305.0014.2.068

FICHA	CATEGORIA ECONÔMICA	FONTE	VALOR
150	3.3.90.08.56	1604000000	10.000,00

TOTAL	291.800,00		
--------------	-------------------	--	--

Art. 2º O Crédito Adicional Suplementar mencionado no artigo anterior terá seu Recurso proveniente do cancelamento parcial dos Programas e Dotações abaixo discriminados:

UNIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**FUNCIONAL: 02.1602.10.301.0014.2.120**

FICHA	CATEGORIA ECONÔMICA	FONTE	VALOR
043	3.3.90.30.99	1600000000	100.000,00

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO****MUNICÍPIO DE RIO CLARO****GABINETE DO PREFEITO**

Av. João Batista Portugal, 230 – Centro - CEP: 27.460-000

FUNCIONAL: 02.1602.10.301.0014.2.114

FICHA	CATEGORIA ECONÔMICA	FONTE	VALOR
119	3.3.90.30.09	2600000000	100.000,00

FUNCIONAL: 02.1602.10.302.0014.2.122

FICHA	CATEGORIA ECONÔMICA	FONTE	VALOR
057	3.3.71.00.00.01	1500100200	11.000,00

FUNCIONAL: 02.1602.10.302.0062.2.128

FICHA	CATEGORIA ECONÔMICA	FONTE	VALOR
121	3.3.90.30.99	2600000000	70.800,00

FUNCIONAL: 02.1602.10.305.0014.2.068

FICHA	CATEGORIA ECONÔMICA	FONTE	VALOR
092	3.1.90.11.01	1604000000	10.000,00

TOTAL				291.800,00
--------------	--	--	--	-------------------

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Claro/RJ, 05 de março de 2026.

Babton da Silva Biondi
Prefeito